



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.270, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Aut. Nº	191/19
P.L. Nº	244/19
Publ.:	05/12/19 - P. 54

Institui no calendário oficial do município a "Festa em louvor a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", no Jardim Morada do Sol, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Indaiatuba, a "Festa em louvor a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", no Jardim Morada do Sol, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO